

Código de Ética e Conduta

Índice

1. Introdução 3

- 1.1. Visão geral 4
- 1.2. Aplicabilidade e abrangência 5
- 1.3. Responsabilidade individual e coletiva 6
- 1.4. Responsabilidade dos líderes 7

2. Identidade AUGMA Group 8

- 2.1. Propósito 9
- 2.2. Missão 10
- 2.3. Visão 11
- 2.4. Valores 12

3. Princípios gerais de atuação 13

4. Práticas de negócio 15

- 4.1. Direitos humanos e direitos laborais 16
- 4.2. Confidencialidade e propriedade intelectual 17
- 4.3. Proteção de dados e privacidade 18
- 4.4. Prevenção de conflitos de interesse 20
- 4.5. Transparência nas relações profissionais 22
- 4.6. Conformidade com leis e regulamentações 23
- 4.7. Prevenção da corrupção e infrações conexas 24
- 4.8. Proteção e gestão de ativos 26
- 4.9. Compromisso com a qualidade e a satisfação 27
- 4.10. Interação com profissionais de saúde e organizações de saúde 28
- 4.11. Competição justa 29
- 4.12. Transparência e comunicação com stakeholders 30
- 4.13. Declarações de marketing e vendas 32
- 4.14. Relação com os meios de comunicação e redes sociais 33

5. Compromisso com a sustentabilidade 34

- 5.1. Pessoas 36
 - 5.1.1. Bem-estar e desenvolvimento dos colaboradores 36
 - 5.1.2. Diversidade, inclusão, equidade e igualdade de oportunidades 37
 - 5.1.3. Prevenção do assédio e promoção de um ambiente respeitador 38
 - 5.1.4. Saúde e segurança no trabalho 39
 - 5.1.5. Uso de substâncias 39
- 5.2. Comunidade 40
- 5.3. Ambiente 41

6. Aplicação do Código 42

- 6.1. Comunicação e denúncia 43
- 6.2. Formação, revisão e atualização do Código 45
- 6.3. Tomada de conhecimento e compromisso 47
- 6.4. Consequências do não cumprimento 48

Anexos 49

- Empresas do AUGMA Group 50
- Aplicável às empresas do AUGMA Group em Portugal 51

1. Introdução

1.1.

Visão geral

O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) estabelece os princípios que guiam as atitudes e comportamentos do AUGMA Group. Este Código serve como referência para assegurar que todas as ações e decisões estão alinhadas com os valores do Grupo, promovendo práticas de negócio e um ambiente de trabalho ético, seguro e sustentável, onde todos são incentivados a agir de forma íntegra e responsável.



1.2.

Aplicabilidade e abrangência

Este Código aplica-se a todos os trabalhadores de todas as empresas do AUGMA Group (independentemente da sua localização, função e vínculo laboral), consultores, prestadores de serviço, parceiros de negócio e qualquer pessoa que, de forma direta ou indireta, atue em nome do Grupo ou de qualquer forma se relacione com este.

Por referência à presente data, o AUGMA Group inclui as seguintes empresas:

- **Portugal:** Quilaban e Cordeiro Saúde
- **Angola:** Australpharma e TecnoSaúde
- **Moçambique:** MDS – Medicamentos e Diagnóstico na Saúde
- **Guiné-Bissau:** NôLab
- **Índia:** Quilaban Pharma Trading

A informação completa sobre os dados das empresas acima, nomeadamente as suas designações sociais e morada podem ser consultadas no Anexo I.



1.3.

Responsabilidade individual e coletiva

Todos os que colaboram com ou representam o AUGMA Group devem conhecer e seguir os princípios e comportamentos aqui descritos, e o não cumprimento resultará em ações corretivas apropriadas. Este compromisso coletivo é condição essencial para qualquer relação laboral ou comercial com o Grupo, fortalecendo a nossa cultura organizacional, protegendo a nossa reputação e consolidando a confiança entre todos os stakeholders. São responsabilidades dos colaboradores:

- Cumprir o Código.
- Reportar prontamente qualquer desvio observado ou comportamento que contrarie os princípios e comportamentos aqui descritos.
- Participar ativamente nas iniciativas e projetos, contribuindo para a melhoria contínua e o sucesso do Grupo.
- Demonstrar compromisso e responsabilidade em todas as atividades desempenhadas.
- Exercer as suas funções com profissionalismo, empenho e foco na excelência, promovendo o desenvolvimento pessoal e coletivo.
- Desenvolver competências e reforçar conhecimentos, contribuindo para a inovação e o crescimento sustentável do Grupo.
- Tratar colegas e todos os stakeholders com dignidade, respeito e empatia.
- Promover um ambiente inclusivo e colaborativo, valorizando as diferenças e a diversidade.



1.4.

Responsabilidades dos líderes

Os líderes do AUGMA Group, incluindo administradores, diretores, coordenadores e supervisores, desempenham um papel essencial na promoção e consolidação de uma cultura ética e responsável, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Ser exemplo: Atuar como modelos de comportamento ético, incorporando os princípios do Código em todas as suas ações e decisões.
- Comunicar de forma clara: Garantir que os colaboradores compreendem as normas, valores e expectativas definidos no Código.
- Criar um ambiente seguro e aberto: Fomentar uma cultura de transparência e respeito, onde as questões éticas possam ser discutidas sem receio de represálias.
- Apoiar a resolução de dilemas éticos: Fornecer orientação aos colaboradores na identificação e resolução de situações que possam envolver dilemas éticos, promovendo decisões informadas e alinhadas aos princípios do Grupo.
- Promover o uso adequado dos canais de denúncia: Incentivar os colaboradores a reportar comportamentos que violem o Código,

assegurando a confidencialidade e a proteção de todas as partes envolvidas.

- Monitorizar e reforçar o cumprimento: Supervisionar a conformidade com os princípios e práticas estabelecidos, corrigindo desvios e promovendo ações que reforcem os valores do Grupo.

O exemplo dado pelos líderes define o tom para a cultura organizacional. O seu compromisso diário com a ética e a integridade é essencial para consolidar uma organização de confiança, responsabilidade e excelência.

2. Identidade AUGMA Group

2.1.

Propósito

Cuidar da saúde e bem-estar de pessoas como nós.

No AUGMA Group, acreditamos que cada pessoa merece ter acesso a cuidados de saúde de qualidade. O nosso propósito é cuidar da saúde e bem-estar de todos, promovendo soluções que melhoram a vida das pessoas e comunidades que servimos. O nosso compromisso com a saúde vai além dos produtos que distribuimos, refletindo-se numa visão holística de bem-estar e de desenvolvimento sustentável.



2.2.

Missão

Promover o acesso à saúde.

Promovemos o acesso à saúde através da disponibilização de soluções de sourcing, representação, formação, distribuição, consultoria e de cuidados de saúde, servindo pessoas, profissionais de saúde e organizações públicas e privadas.

2.3.

Visão

Ser o parceiro de referência no desenvolvimento e implementação de soluções eficientes, integradas e inovadoras de acesso à saúde.

O nosso conhecimento e experiência nos mercados de serviços de saúde de proximidade, a competência dos nossos profissionais e a nossa cultura de parceria, combinados com elevados padrões de conduta ética, profissional e empresarial, tornam-nos uma referência na promoção e prestação de cuidados de saúde.



2.4.

Valores

Parceria

Promovemos a cooperação e integração de competências através de parcerias assentes no serviço dedicado, em relações de confiança e no relacionamento fácil e transparente com os nossos parceiros de negócio.

Confiança e Compromisso

Cultivamos a confiança através de relações próximas e abordagens competentes e éticas, cumprindo o prometido. Estamos empenhados na promoção da saúde e bem-estar enquanto contributo para um mundo mais próspero e sustentável.

Inovação e Paixão

A inovação é um traço central da nossa cultura, através dela somos criativos e singulares nas abordagens e nas soluções. Somos apaixonados pela descoberta de novas possibilidades, encontrando respostas para problemas complexos e simplificando a vida das pessoas.



3. Princípios gerais de atuação

3.

Princípios gerais de atuação

Criar valor económico e social de forma sustentável, com base em elevados padrões éticos.

Este é o alicerce que sustenta a nossa ação, sendo estes padrões assegurados por um conjunto de princípios fundamentais que guiam a nossa conduta e que devem ser respeitados em todas as circunstâncias:

- **Compromisso com a sustentabilidade:** Integramos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 nas nossas estratégias e operações, alinhando a nossa atuação com os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
- **Respeito pelos direitos humanos:** Garantimos condições de trabalho dignas, combatendo todas as formas de discriminação, trabalho infantil e forçado, enquanto promovemos a igualdade de oportunidades e a segurança de todos.
- **Integridade e ética nos negócios:** Agimos com honestidade e transparência, cumprindo as leis e regulamentações aplicáveis e assegurando práticas de negócio justas e competitivas.
- **Responsabilidade social:** Contribuímos para o bem-estar das comunidades onde estamos presentes, organizando e participando em ações que promovem a saúde, a educação e a inclusão social.
- **Proteção ambiental:** Implementamos práticas responsáveis que preservam os recursos naturais e reduzimos o impacto ambiental das nossas operações.
- **Colaboração e cooperação:** Mantemos um diálogo aberto com os nossos stakeholders, incluindo governos, entidades reguladoras e entidades sectoriais, colaborando com investigações de forma transparente e responsável.
- **Cadeia de valor ética:** Trabalhamos com fornecedores e parceiros que partilham os nossos valores e princípios.

4. Práticas de negócio

4.1.

Direitos humanos e direitos laborais

Promovemos e respeitamos os direitos humanos e laborais em todas as nossas atividades. Estes princípios refletem o nosso compromisso com a dignidade, a igualdade e a segurança de todos, sejam colaboradores, parceiros ou membros das comunidades onde atuamos.

Compromissos AUGMA Group

- Alinhar as práticas com os princípios fundamentais das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Pacto Global das Nações Unidas.
- Garantir que as nossas operações e cadeia de abastecimento respeitem os direitos humanos e laborais, independentemente das especificidades regulamentares locais.
- Reconhecer e respeitar a liberdade de associação e o direito de representação laboral, assegurando um ambiente seguro e livre de retaliações para o exercício dessas liberdades.
- Prevenir e erradicar todas as formas de trabalho infantil, forçado ou em condições análogas à escravidão, por meio de uma política rigorosa de seleção e monitorização de fornecedores.

- Oferecer condições de trabalho dignas, seguras e livres de discriminação, promovendo igualdade de oportunidades e respeito à diversidade.

Comportamentos esperados

- Garantir que todas as ações seguem os princípios fundamentais dos direitos humanos e laborais.
- Respeitar e apoiar a liberdade de associação e representação laboral dos colegas, promovendo um ambiente de trabalho cooperativo e inclusivo.
- Reportar qualquer situação que contrarie os compromissos do Grupo, especialmente em casos de violações de direitos nas operações ou cadeia de abastecimento.

4.2.

Confidencialidade e propriedade intelectual

A confidencialidade e a gestão da propriedade intelectual são essenciais para proteger a nossa competitividade, inovação e integridade. Este compromisso abrange tanto as informações internas como os dados confiados pelos nossos fornecedores e parceiros.

Compromissos AUGMA Group

- Proteger informações sensíveis, incluindo dados comerciais, estratégias e informações de parceiros, garantindo o tratamento confidencial em todas as circunstâncias.
- Respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual, tanto do Grupo como de terceiros, utilizando apenas materiais e tecnologias devidamente autorizados.
- Assegurar o registo e proteção das marcas institucionais do Grupo, reforçando a identidade corporativa.

Comportamentos esperados

- Manter o sigilo sobre informações confidenciais sob a sua custódia, garantindo que apenas pessoas autorizadas têm acesso a elas.
- Reportar imediatamente qualquer suspeita de violação de confidencialidade ou uso indevido de propriedade intelectual.
- Respeitar e utilizar as marcas institucionais do Grupo de acordo com as normas estabelecidas.



4.3.

Proteção de dados e privacidade

Cumprimos as normas de proteção de dados aplicáveis nas geografias onde operamos, respeitando a legislação e regulamentação local em cada país. Este compromisso assegura que as informações pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e outros stakeholders são tratadas com a máxima segurança e confidencialidade, alinhando-se às melhores práticas internacionais. Nas empresas localizadas em Portugal, seguimos especificamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia.

Compromissos AUGMA Group

- Recolher e tratar dados pessoais exclusivamente para finalidades lícitas e de acordo com a legislação aplicável em cada país onde operamos, respeitando os direitos dos titulares dos dados.
- Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas ou alterações.
- Garantir que apenas colaboradores ou parceiros devidamente autorizados tenham acesso aos dados pessoais.

- Assegurar canais dedicados e acessíveis para que os titulares dos dados possam exercer os seus direitos, de forma simples e eficiente, respeitando as normas locais aplicáveis.
- Nas empresas em Portugal, assegurar o cumprimento rigoroso do RGPD, incluindo a designação de Encarregados de Proteção de Dados para apoio aos titulares.

Comportamentos esperados

- Proteger informações pessoais e confidenciais a que tenham acesso, utilizando-as apenas para os fins autorizados e dentro do cumprimento das normas internas e locais.
- Adotar boas práticas no dia a dia para evitar riscos, como o uso indevido de dispositivos ou a partilha não autorizada de informações.
- Reportar imediatamente potenciais violações de segurança ou incidentes relacionados com dados pessoais ao canal disponibilizado pela empresa.
- Participar em formações e ações de sensibilização promovidas pelo Grupo para reforçar o conhecimento sobre proteção de dados.

4.3.

Proteção de dados e privacidade

Gestão de pedidos e incidentes

Disponibilizamos canais centralizados para a gestão de pedidos relacionados com os direitos dos titulares de dados:

- Para as empresas em Portugal: dadospessoais@quilaban.pt (Quilaban) e protecaodedados.clinicas@cordeirosaude.pt (Cordeiro Saúde).
- Para as empresas fora de Portugal, os titulares devem reportar potenciais situações ao diretor geral local, que fará o seguimento ou tratamento necessário, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis em cada jurisdição.

Em caso de violação de dados ou suspeita de incumprimento, os colaboradores devem reportar imediatamente a situação ao Encarregado de Proteção de Dados da respetiva empresa, quando aplicável. Este tomará as medidas necessárias para proteger os dados e os direitos dos titulares, nomeadamente:

- Reportar os incidentes às autoridades competentes no prazo legalmente estabelecido.

- Analisar a causa do incidente e implementar medidas corretivas para prevenir recorrências.
- Informar os titulares dos dados, sempre que necessário, explicando as medidas adotadas para mitigar os impactos.

4.4.

Prevenção de conflitos de interesse

Preconizamos uma cultura em que os colaboradores coloquem os interesses do Grupo acima de qualquer interesse pessoal ou externo. Um conflito de interesse ocorre quando os interesses particulares, sociais ou financeiros de um colaborador interferem, ou aparentam interferir, na sua capacidade de agir no melhor interesse do Grupo. Conflitos de interesse podem surgir por meio de relações indiretas, como parcerias, amizades ou laços familiares.

Prevenir conflitos de interesse é essencial para proteger a nossa reputação, assegurar a transparência nas relações profissionais e manter a confiança dos nossos stakeholders. São exemplos de conflitos de interesse:

- Celebração de contratos ou transações com fornecedores nos quais o colaborador ou familiares próximos tenham interesses financeiros.
- Aceitação de benefícios ou vantagens pessoais oferecidas por fornecedores, clientes ou parceiros.
- Uso de informações privilegiadas adquiridas no Grupo para obter vantagens pessoais ou para terceiros.
- Participação em decisões que envolvam empresas concorrentes, clientes ou fornecedores com os quais existam relações pessoais ou financeiras.

Compromissos AUGMA Group

- Implementar políticas e procedimentos claros para identificar, avaliar e gerir potenciais conflitos de interesse.
- Garantir que decisões relacionadas com fornecedores, clientes ou parceiros são tomadas exclusivamente com base em critérios objetivos e alinhadas com os interesses do Grupo.
- Promover uma cultura de transparência e responsabilidade, incentivando a comunicação de potenciais conflitos de interesse.
- Assegurar que os colaboradores têm acesso a orientações claras e suporte para lidar com situações que possam comprometer a sua imparcialidade.

Comportamentos esperados

- Declarar prontamente qualquer situação que possa representar um conflito de interesse.
- Garantir que as decisões tomadas no desempenho das suas funções estão alinhadas com os interesses do Grupo e não favorecem interesses pessoais ou de terceiros.

4.4.

Prevenção de conflitos de interesse

- Evitar situações que possam comprometer a sua imparcialidade, como desempenhar atividades por conta própria que concorram diretamente com o negócio do Grupo.
- Abster-se de participar em decisões que envolvam empresas ou pessoas com as quais tenham laços familiares, financeiros ou pessoais significativos.
- Participar em formações e sensibilizações organizadas pelo grupo para reconhecer e prevenir conflitos de interesse.
- Consultar o superior hierárquico, a Direção Financeira ou a Direção Geral em caso de dúvidas sobre potenciais conflitos.



4.5.

Transparência nas relações profissionais

A transparência nas relações profissionais é fundamental para manter a confiança em todas as nossas interações internas e externas. Garantimos que todas as relações profissionais são conduzidas com clareza, honestidade e em alinhamento com os nossos princípios éticos.

Reconhecemos que situações como relações familiares no ambiente de trabalho podem surgir. Estas devem ser tratadas com total imparcialidade, assegurando que não comprometem os processos de decisão, avaliação e promoção.

O nosso compromisso com a equidade e a transparência reflete-se em todas as nossas interações com colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros.

Compromissos AUGMA Group

- Garantir que todas as relações profissionais são conduzidas de forma ética.
- Implementar processos que assegurem imparcialidade, especialmente em situações que envolvam relações familiares ou outras ligações pessoais entre colaboradores.

- Assegurar que decisões relacionadas com avaliação de desempenho, promoções ou qualquer outro processo são tomadas de forma justa, sem influências indevidas ou privilégios derivados de relações pessoais.
- Estender este compromisso aos parceiros, fornecedores e terceiros, garantindo que todas as interações com o Grupo respeitam os mesmos princípios.

Comportamentos esperados

- Comunicar potenciais conflitos de interesse, incluindo situações que envolvam relações familiares ou pessoais que possam influenciar decisões no ambiente de trabalho.
- Garantir que as relações pessoais não interferem na imparcialidade ou no cumprimento das responsabilidades profissionais.
- Agir com honestidade e transparência em todas as interações, reportando qualquer situação que possa comprometer a plenitude das relações profissionais.

4.6.

Conformidade com leis e regulamentações

Operamos num setor altamente regulamentado, onde a qualidade e a conformidade legal das nossas atividades são requisitos fundamentais. Com presença em diferentes geografias, reconhecemos que cada mercado apresenta especificidades legais e regulamentares únicas.

A nossa abordagem visa não apenas respeitar as leis locais, mas também integrar práticas globais que reforçam a confiança dos nossos stakeholders e elevam o nosso impacto. Assim, procuramos ainda ir além do estrito cumprimento da legislação, alinhando as nossas práticas com normas internacionais de certificação, num esforço que reflete o compromisso com a excelência e a melhoria contínua.

Compromissos AUGMA Group

- Cumprir integralmente todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis em todas as geografias onde operamos, incluindo normas fiscais, laborais, ambientais e de saúde e segurança.
- Assegurar que todos os produtos e serviços disponibilizados estão em conformidade com os requisitos regulamentares específicos de cada país ou região onde atuamos.
- Manter um diálogo aberto e colaborativo com governos, autoridades locais e reguladores, assegurando que todas as solicitações oficiais, inspeções ou investigações são tratadas com profissionalismo.

- Assegurar o cumprimento de embargos, sanções económicas e outras restrições impostas por autoridades competentes.
- Monitorizar continuamente alterações no enquadramento legal e regulamentar.
- Realizar auditorias internas e externas periódicas para avaliar a conformidade das nossas práticas.
- Avaliar a performance dos nossos fornecedores, garantindo que as suas práticas estão alinhadas com os padrões exigidos pelo AUGMA Group.
- Identificar oportunidades de melhoria, promovendo a excelência contínua nas nossas operações e cadeia de valor.

Comportamentos esperados

- Conhecer e seguir as regulamentações aplicáveis ao setor de atuação.
- Participar ativamente em formações que reforcem o entendimento das exigências legais e regulamentares.
- Reportar imediatamente qualquer suspeita de não conformidade ou dúvidas relacionadas a leis, regulamentos ou restrições impostas por autoridades.

4.7.

Prevenção da corrupção e infrações conexas

A integridade das nossas práticas é um princípio inegociável. Rejeitamos qualquer forma de suborno, corrupção ou branqueamento de capitais, promovendo práticas comerciais éticas e transparentes em todas as geografias de atuação.

Em Portugal, quando aplicável, cumprimos integralmente o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), adotando medidas reforçadas de prevenção, detecção e resposta a práticas ilícitas. Reconhecemos que estas práticas prejudicam a justiça económica, a concorrência leal e a confiança nos mercados.

Pagamentos facilitadores e suborno

Pagamentos facilitadores, conhecidos como “luvas”, são definidos como pequenos pagamentos feitos para garantir ou acelerar serviços a que a pessoa já teria direito. Tais práticas são proibidas, independentemente do contexto cultural ou da sua frequência em determinados mercados.

O suborno, uma forma comum de corrupção, é ilegal e define-se como a oferta, aceitação ou solicitação de benefícios para influenciar decisões. Qualquer colaborador que receba, participe ou aprove tacitamente um suborno, luvas ou qualquer outro pagamento ilegal, estará sujeito a uma ação disciplinar, incluindo despedimento.

Corrupção

A corrupção, em qualquer das suas formas, prejudica a integridade do Grupo e o funcionamento justo dos mercados. Adotamos uma postura firme de prevenção, incentivando a denúncia de situações suspeitas e protegendo denunciantes contra represálias.

Branqueamento de capitais

O branqueamento de capitais consiste na ocultação da origem ilícita de fundos por meio de transações comerciais ou financeiras legítimas.

4.7.

Prevenção da corrupção e infrações conexas

Compromissos AUGMA Group

- Proibir pagamentos facilitadores e práticas de suborno, assegurando que todas as transações financeiras são conduzidas de forma ética e transparente.
- Adotar uma política de tolerância zero à corrupção, promovendo a sensibilização e formação contínua para prevenir e identificar estas práticas.
- Implementar controlos rigorosos para evitar práticas de branqueamento de capitais, garantindo que todas as transações sejam legítimas e rastreáveis.
- Realizar auditorias internas e externas periódicas para monitorizar e reforçar a conformidade com as políticas e normas estabelecidas.
- Cooperar integralmente com autoridades e entidades reguladoras em casos de investigação relacionados com suborno, corrupção ou branqueamento de capitais.

Comportamentos esperados

- Recusar qualquer pagamento facilitador ou tentativa de suborno, reportando imediatamente essas situações ao superior hierárquico ou ao canal de denúncias do Grupo.
- Garantir que todas as transações financeiras e decisões comerciais são tomadas com base em critérios objetivos.
- Identificar e reportar comportamentos ou transações que possam levantar suspeitas de corrupção ou branqueamento de capitais.
- Consultar a liderança ou o departamento financeiro em casos de dúvida sobre a legitimidade de uma ação ou decisão comercial.
- Participar em formações e iniciativas que reforcem o conhecimento sobre a prevenção de suborno, corrupção e branqueamento de capitais.



4.8.

Proteção e gestão de ativos

Os nossos ativos são essenciais para o sucesso e sustentabilidade da nossa atividade, devendo cada colaborador proteger e utilizar esses recursos de forma responsável.

Qualquer furto, fraude ou uso indevido de propriedade do Grupo ou de propriedade pessoal de outros colaboradores é rigorosamente proibido. São destacados exemplos de uso indevido, como roubo de materiais, apresentação de despesas falsas ou retenção de benefícios que pertençam à empresa.

Compromissos do AUGMA Group

- Salvar os ativos da empresa, implementando processos e medidas de segurança para proteger os ativos físicos, financeiros e intelectuais contra perda, roubo, danos ou uso indevido.
- Manter registos completos e precisos de todas as transações, ativos e passivos.
- Implementar procedimentos para garantir que os registos sejam conservados, armazenados e destruídos de acordo com as necessidades e em conformidade com as leis aplicáveis.

- Promover a utilização dos recursos do Grupo exclusivamente para fins profissionais e de acordo com as políticas internas.

Comportamentos esperados

- Utilizar os ativos do Grupo de forma responsável, evitando desperdícios e assegurando que sejam usados para os fins a que se destinam, de forma sustentável.
- Comunicar prontamente qualquer suspeita de uso indevido, perda ou danos aos ativos do Grupo através dos canais apropriados.
- Proteger as marcas e outros ativos intelectuais do Grupo, bem como respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

4.9.

Compromisso com a qualidade e a satisfação

A qualidade das nossas práticas e a satisfação dos clientes e parceiros de negócio são fundamentais ao nosso sucesso. Trabalhamos continuamente para exceder as expectativas, garantindo que os produtos e serviços que disponibilizamos estão alinhados com elevados padrões de excelência e inovação.

Compromissos AUGMA Group

- Garantir que os produtos e serviços atendem às regulamentações aplicáveis e às expectativas dos clientes e parceiros.
- Adotar uma abordagem proativa na avaliação e monitorização de fornecedores, selecionando parceiros alinhados aos valores éticos e ao compromisso com a qualidade e sustentabilidade.
- Implementar processos eficazes de gestão da qualidade, incluindo auditorias externas e internas e mecanismos de monitorização.
- Realizar avaliações anuais de satisfação e implementar ações de melhoria contínua, com base no feedback de colaboradores, clientes e parceiros.

- Manter o Sistema de Gestão de Ocorrências (SGO) para assegurar a rápida identificação, análise e resolução de problemas, implementando ações corretivas e preventivas.

Comportamentos esperados

- Reportar ou registrar prontamente no SGO qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade do nosso desempenho ou satisfação dos nossos clientes e parceiros.
- Notificar os clientes de que as suas reclamações estão a ser analisadas, garantindo comunicação clara e soluções eficazes.
- Contribuir para a melhoria contínua através do registo de oportunidades e sugestões no SGO.
- Participar ativamente em ações que promovam a excelência e o cumprimento dos padrões de qualidade definidos.

4.10.

Interação com profissionais de saúde e organizações de saúde

As interações com profissionais de saúde e organizações de saúde são essenciais para cumprir a nossa missão de melhorar o acesso à saúde e devem ser mantidas com total integridade e transparência.

Compromissos AUGMA Group

- Garantir que todas as interações respeitem os mais elevados padrões de conduta ética e profissional e as responsabilidades previstas nas leis e regulamentos.
- Documentar e manter a transparência de qualquer forma de apoio ou colaboração, assegurando que não interferem na autonomia das decisões clínicas.
- Fornecer informações científicas baseadas em evidências, contribuindo para o desenvolvimento da medicina e para a melhoria da prática clínica e laboratorial.

Comportamentos esperados

- Atuar de forma ética e imparcial em todas as interações com profissionais e organizações de saúde.
- Assegurar que qualquer apoio fornecido é transparente e alinhado com os princípios éticos do Grupo.
- Partilhar informações baseadas em evidências e dentro das regulamentações aplicáveis.



4.11.

Competição justa

Respeitamos os princípios de competição justa, assegurando que as nossas práticas comerciais estão alinhadas com elevados padrões éticos e legais, e protegendo a confiança dos nossos parceiros.

Compromissos AUGMA Group

- Cumprir as leis da concorrência em todos os mercados onde operamos.
- Rejeitar acordos ilícitos, não participando em acordos ou práticas que possam limitar a concorrência, como a fixação de preços, divisão de mercados, manipulação de concorrências ou boicotes a fornecedores ou clientes.
- Não partilhar informações sensíveis sobre concorrentes ou práticas comerciais fora dos limites permitidos por lei.
- Disponibilizar recursos e orientações para assegurar que todos os colaboradores entendem e cumprem as normas de concorrência justa, incluindo formação regular em práticas éticas de negócio.

Comportamentos esperados

- Evitar discussões impróprias com concorrentes que possam ser interpretadas como tentativas de estabelecer preços, dividir mercados ou reduzir a concorrência. Exemplos incluem troca de informações confidenciais sobre preços, estratégias de mercado ou políticas comerciais.
- Basear as negociações com fornecedores e clientes em interações justas e transparentes, sem práticas coercivas ou comportamentos que prejudiquem a concorrência leal no mercado.
- Reportar práticas suspeitas.

4.12.

Transparência e comunicação com stakeholders

A transparência e a comunicação clara são fundamentais para construir e manter relações de confiança com os nossos stakeholders. Este compromisso reflete-se na partilha contínua de informações completas, verdadeiras, acessíveis e verificáveis sobre a nossa performance, iniciativas e impactos, promovendo uma cultura de diálogo e confiança mútua.

Estamos ainda comprometidos com o cumprimento rigoroso de todas as obrigações legais e regulamentares, incluindo o reporte de informações obrigatórias às autoridades competentes.

Compromissos AUGMA Group

- Publicar anualmente um Relatório Anual Integrado que combina as demonstrações financeiras auditadas por entidades independentes com os resultados das iniciativas de sustentabilidade, oferecendo uma visão abrangente do nosso desempenho global.
- Assegurar o reporte ao Pacto Global das Nações Unidas, através da submissão anual da Communication on Progress (CoP), reforçando o compromisso com os 10 Princípios do Pacto Global e as metas globais de sustentabilidade.

- Partilhar informações de mercado e negócio, garantindo que as empresas representadas, parceiros e outros stakeholders recebem informações relevantes e atualizadas.
- Promover o diálogo estratégico por meio de fóruns, reuniões regulares e canais acessíveis para fomentar parcerias sólidas e mutuamente benéficas.
- Assegurar que todos os relatórios e declarações enviados às autoridades públicas sejam completos, precisos e apresentados nos prazos exigidos por lei.

Comportamentos esperados

- Garantir que todas as interações com stakeholders sejam orientadas pelos princípios éticos do Grupo e pela partilha clara e respeitosa de informações.
- Reforçar a confiança nos relacionamentos através da postura íntegra e do compromisso com a clareza nas comunicações.
- Usar ativamente os canais estabelecidos para partilhar sugestões e feedback que contribuam para melhorar a relação com stakeholders e a qualidade da comunicação.

4.12.

Transparência e comunicação com stakeholders

- Garantir que todas as transações e atividades relevantes sejam devidamente registradas e documentadas, de forma a facilitar a conformidade com as obrigações de reporte.
- Responder prontamente e de forma transparente a solicitações de informação, inspeções ou auditorias realizadas por entidades reguladoras.



4.13.

Declarações de marketing e vendas

Assegurar que todas as comunicações de marketing e vendas sejam honestas, precisas e fundamentadas é essencial para manter a reputação e a confiança dos nossos clientes e parceiros. Por isso, comprometemo-nos a apresentar e promover os nossos produtos e serviços de forma clara e verdadeira, cumprindo as normas aplicáveis.

Compromissos AUGMA Group

- Desenvolver materiais institucionais e promocionais que sejam factualmente corretos, claros e não enganosos.
- Assegurar que todas as atividades de marketing e vendas estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas específicas do setor da saúde.
- Garantir que todas as afirmações relacionadas com o desempenho dos produtos sejam suportadas por evidências verificáveis e disponibilizadas pelos fabricantes.
- Submeter os materiais de marketing que desenvolvemos a um processo de revisão rigoroso antes da sua publicação.

- Evitar práticas de greenwashing, garantindo que todas as afirmações relacionadas com sustentabilidade e impacto ambiental sejam suportadas por evidências concretas e verificáveis.

Comportamentos esperados

- Garantir que as afirmações sobre produtos ou serviços sejam exatas e em conformidade com as informações e suportes disponibilizados pelos fornecedores.
- Evitar fazer declarações que possam ser interpretadas como falsas, enganosas ou que possam induzir os clientes em erro.
- Comunicar informações sobre promoções, descontos ou políticas comerciais de forma clara e compreensível.

4.14.

Relação com os meios de comunicação e redes sociais

Reconhecemos a importância dos meios de comunicação e das redes sociais para promover as nossas marcas e comunicar com os nossos públicos. No entanto, esta interação deve ser pautada pela responsabilidade, consistência e alinhamento com a nossa identidade.

Compromissos AUGMA Group

- Garantir que todas as comunicações reflitam a identidade do Grupo e das suas empresas individualmente, promovendo uma imagem de confiança.
- Designar porta-vozes autorizados para falar em nome das empresas do Grupo em interações com os meios de comunicação.
- Monitorizar a presença nas redes sociais para assegurar que o conteúdo publicado esteja alinhado com os nossos valores e práticas.

Comportamentos esperados

- Demonstrar conduta profissional nas redes sociais, evitando partilhar informações que possam prejudicar a reputação do Grupo ou criar conflitos de interesse.
- Abster-se de emitir declarações públicas ou responder a consultas da imprensa ou do público em nome do Grupo, salvo autorização expressa.
- Reportar à Direção Geral e à área de Marketing e Comunicação informações incorretas ou prejudiciais ao Grupo identificadas nas redes sociais ou na imprensa.

5. Compromisso com a sustentabilidade

5.

Compromisso com a sustentabilidade

Assumimos o compromisso de gerar valor para todos os que servimos, promovendo práticas que equilibram o crescimento económico, o desenvolvimento social e a preservação ambiental. A criação de impactos positivos e sustentáveis não é apenas um objetivo, mas um princípio que orienta a nossa estratégia e atuação.

As nossas iniciativas de responsabilidade social e ambiental são sustentadas no Programa LINK, estruturado para promover o bem-estar das nossas pessoas, o respeito pelo ambiente e fazer a diferença nas comunidades dos países onde atuamos. Através deste programa, reforçamos o compromisso com a criação de um futuro mais sustentável e inclusivo, cuidando de todos os que fazem parte do nosso ecossistema.

Assumimos ainda a responsabilidade de influenciar positivamente a nossa cadeia de valor, adotando critérios de sustentabilidade como parte integrante dos processos de seleção e avaliação de desempenho dos nossos fornecedores. Reconhecemos também que esta é uma relação de aprendizagem mútua, permitindo-nos integrar as boas práticas que identificamos nos nossos parceiros e reforçando, assim, o compromisso conjunto com um impacto positivo e sustentável.



5.1.

Pessoas

Os colaboradores são a alma do Grupo, dando vida e dinâmica ao seu propósito. Assim, comprometemo-nos a criar um ambiente de trabalho que priorize o bem-estar, promova o desenvolvimento contínuo e respeite a diversidade, garantindo condições equitativas para todos.

5.1.1. Bem-estar e desenvolvimento dos colaboradores

Acreditamos que o bem-estar e o desenvolvimento das nossas pessoas são fundamentais para o nosso sucesso. Esta relação baseia-se num compromisso mútuo: enquanto disponibilizamos as condições de trabalho adequadas, investimos em recursos, formação e iniciativas que promovam a saúde e o crescimento pessoal e profissional, espera-se dos colaboradores ética profissional e envolvimento ativo e produtivo nas suas funções e no ambiente de trabalho.

Compromissos AUGMA Group

- Promover o crescimento contínuo, desenvolvendo programas de formação e capacitação para que os colaboradores possam evoluir e contribuir para os objetivos da organização.

- Estimular um ambiente de trabalho positivo e saudável, promovendo o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
- Implementar iniciativas que promovam a saúde física e mental.
- Disponibilizar recursos adequados para que os colaboradores desempenhem as suas funções de forma eficiente, segura e satisfatória.

Comportamentos esperados

- Demonstrar energia, dedicação e responsabilidade no exercício das suas funções, contribuindo ativamente para a concretização dos objetivos.
- Participar em formações, atividades de desenvolvimento e iniciativas de bem-estar promovidas pelo Grupo.
- Contribuir para um ambiente de trabalho respeitoso e produtivo, baseado na confiança, apoio mútuo e espírito de equipa.
- Assumir responsabilidade pelo próprio equilíbrio pessoal, adotando hábitos saudáveis.

5.1.

Pessoas

5.1.2. Diversidade, inclusão, equidade e igualdade de oportunidades

Valorizamos a diversidade como um motor de inovação e enriquecimento do ambiente de trabalho. Comprometemo-nos a tratar todos os colaboradores com equidade, justiça e respeito, independentemente de gênero, identidade de gênero, idade, raça, etnia, religião, estrato social, orientação sexual, capacidades ou incapacidades físicas ou mentais, gravidez, parentalidade ou qualquer outro fator.

Compromissos AUGMA Group

- Implementar políticas inclusivas que assegurem a igualdade no acesso a oportunidades e promovam um ambiente onde todos se sintam respeitados e valorizados.
- Garantir processos justos de recrutamento, avaliação e progressão na carreira, baseados exclusivamente no mérito e nas competências.
- Proibir práticas discriminatórias, racistas ou que promovam a marginalização, assegurando que o ambiente de trabalho é seguro, respeitador e livre de preconceitos.

- Trabalhar ativamente para identificar e eliminar barreiras que possam perpetuar desigualdades.
- Sensibilizar e formar os colaboradores para a importância de construir um espaço inclusivo e equitativo, promovendo o respeito pelas diferenças.
- Desenvolver políticas para equilibrar a representação de gênero em todos os níveis hierárquicos.
- Liderar pelo exemplo, desafiando estereótipos.

Comportamentos esperados

- Respeitar e valorizar as diferenças individuais.
- Adotar atitudes que promovam o respeito mútuo e contribuam para a construção de um ambiente inclusivo.
- Reconhecer o contributo único de cada geração, desde a experiência das gerações mais antigas até à energia e novas perspetivas das gerações mais jovens.

Ao promovê-lo, garantimos um ambiente inclusivo, onde todos têm a oportunidade de prosperar e contribuir para o sucesso coletivo.

5.1.

Pessoas

Os líderes têm a responsabilidade acrescida de fomentar igualdade, diversidade e inclusão nas suas equipas. Discriminações de qualquer tipo não serão toleradas, podendo resultar na aplicação de medidas disciplinares.

5.1.3. Prevenção do assédio e promoção de um ambiente de respeito

Qualquer forma de assédio, por qualquer que seja o motivo, é estritamente proibida no local de trabalho. Não toleramos comportamentos abusivos, discriminatórios, intimidatórios, bullying ou condutas impróprias, e qualquer atitude que crie um ambiente de trabalho intimidante, ofensivo, abusivo ou hostil é considerado inaceitável.

Compromissos AUGMA Group

- Assegurar um ambiente onde todos se sintam seguros e possam expressar-se sem medo de represálias, promovendo o respeito e a dignidade entre os colegas.

- Disponibilizar canais de denúncia confidenciais, protegendo os denunciadores de contrarretaliação. Para o efeito, existe já disponível um canal de denúncias no website institucional.
- Garantir que todas as denúncias de assédio sejam investigadas de forma rigorosa e imparcial.

Comportamentos esperados

- Tratar todos os colegas, parceiros e terceiros com respeito e dignidade.
- Reportar qualquer situação de assédio ou comportamento inadequado de que tenham conhecimento.
- Garantir que as suas palavras e ações promovem um ambiente inclusivo e respeitador, considerando o impacto que podem ter nos outros.
- Não participar em comunicações que denigram uma raça, etnia, religião, sexo, género, identidade de género ou outras características protegidas.
- Participar ativamente em iniciativas e formações que reforcem boas práticas no ambiente de trabalho.

5.1.

Pessoas

5.1.4. Saúde e segurança no trabalho

A saúde e a segurança dos nossos colaboradores são fundamentais.

Compromissos AUGMA Group

- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro, promovendo práticas que protejam a integridade física e emocional de todos.
- Identificar e mitigar riscos, realizando avaliações regulares e implementando medidas preventivas.
- Cumprir leis, regulamentações, políticas e procedimentos aplicáveis à saúde e segurança.
- Promover programas de formação para capacitar os colaboradores em segurança no trabalho, primeiros socorros, resposta a emergências e práticas que minimizem riscos.
- Criar condições de acesso à saúde por parte dos colaboradores.
- Implementar iniciativas orientadas para a saúde e o bem-estar.

Comportamentos esperados

- Cumprir todas as normas de segurança estabelecidas.
- Reportar qualquer risco ou incidente de forma imediata, ajudando a prevenir danos futuros.
- Participar ativamente nas consultas aos trabalhadores, dando feedback e sugestões para a melhoria contínua.

5.1.5. Uso de substâncias

Os colaboradores não podem distribuir, possuir ou consumir drogas ilegais ou proibidas nas instalações da empresa ou consumir álcool, de modo que possa afetar a segurança ou desempenho das suas responsabilidades de trabalho.

Os colaboradores cujo comportamento, capacidade de decisão ou desempenho esteja, ou pareça razoavelmente estar, afetado por drogas ou álcool serão proibidos de entrar nas instalações da empresa ou de se envolver em atividades da mesma, podendo ser sujeitos a uma ação disciplinar.

5.2.

Comunidade

Comprometemo-nos a criar um impacto social positivo e duradouro, valorizando o bem-estar dos colaboradores, das suas famílias e das comunidades onde atuamos.

O Programa LINK é o eixo central das nossas ações de responsabilidade social, integrando iniciativas que promovem a saúde, a educação e a inclusão social. Este programa reflete o nosso compromisso com a cidadania ativa e a transformação social, beneficiando grupos vulneráveis e fortalecendo parcerias com instituições locais.

Promovemos ações de voluntariado que envolvem os colaboradores, criando oportunidades para equilibrar a vida pessoal e profissional enquanto contribuímos para o desenvolvimento sustentável das regiões onde estamos presentes. Através destas iniciativas, consolidamos o nosso papel como agentes de mudança, reforçando o impacto social positivo em cada comunidade.

Compromissos AUGMA Group

- Envolver os colaboradores em ações de voluntariado e projetos sociais alinhados com as necessidades locais.
- Desenvolver e apoiar parcerias com instituições que promovam a saúde, educação e inclusão social.
- Garantir que o Programa LINK continua a ser o pilar das nossas iniciativas de responsabilidade social, abrangendo colaboradores, comunidades e parceiros.

Comportamentos esperados

- Participar ativamente em ações sociais promovidas pelo Grupo, reforçando o compromisso coletivo com a sociedade.
- Sugerir iniciativas que possam beneficiar as comunidades onde atuamos.
- Respeitar os valores do Grupo em todas as interações com comunidades e parceiros sociais.



5.3.

Ambiente

Entendemos que a preservação do meio ambiente é uma responsabilidade partilhada entre a Organização, parceiros e colaboradores. Este compromisso reflete-se na integração de práticas sustentáveis em todas as nossas operações, fortalecendo a nossa cadeia de abastecimento e promovendo o uso eficiente de recursos.

Reconhecemos também a importância de aprender com os nossos parceiros e empresas que representamos, adotando as suas boas práticas para fortalecer o nosso impacto positivo. Desde a importação à exportação, comprometemo-nos em implementar soluções que otimizem recursos, reduzam desperdícios e minimizem as emissões ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

Compromissos AUGMA Group

- Avaliar continuamente os nossos processos e adotar práticas que minimizem o impacto ambiental das operações, promovendo a preservação dos recursos naturais.
- Reduzir a pegada de carbono, implementando estratégias de eficiência energética, gestão de resíduos e logística sustentável.

- Medir as nossas emissões de carbono e implementar projetos de compensação ambiental, contribuindo para mitigar os impactos da nossa atividade.
- Encorajar fornecedores e parceiros na adoção de práticas sustentáveis, estabelecendo metas ambientais conjuntas.
- Apoiar parcerias e iniciativas que visam a preservação ambiental, contribuindo para a proteção dos ecossistemas e o combate às alterações climáticas.

Comportamentos esperados

- Adotar comportamentos conscientes, como o consumo responsável e a redução de desperdícios no local de trabalho.
- Respeitar as políticas internas relacionadas com a gestão de resíduos e a eficiência energética.
- Participar em iniciativas e formações promovidas pelo Grupo para fortalecer práticas sustentáveis, nomeadamente através do Programa LINK.
- Reportar situações ou práticas no local de trabalho que possam comprometer os compromissos ambientais do Grupo.

6. Aplicação do Código

6.1.

Comunicação e denúncia

Promovemos uma cultura de comunicação aberta onde colaboradores e outros stakeholders são encorajados a reportar, de forma confidencial e segura, preocupações ou comportamentos que violem o presente Código. Exemplos de situações a serem denunciadas incluem:

- Violação de leis ou regulamentações aplicáveis.
- Práticas de discriminação ou assédio.
- Uso indevido de recursos da empresa.
- Comportamentos que comprometam a saúde, segurança ou ambiente de trabalho.

Canais de comunicação e denúncia

Na Quilaban, conforme exigido pela legislação no âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), dispomos de um canal formal de denúncia acessível através do site institucional (www.quilaban.pt).

Para as demais empresas do AUGMA Group, onde não há uma obrigação legal de canal formal de denúncia, asseguramos a conformidade com as legislações locais. Nesses casos, quaisquer preocupações ou denúncias

devem ser encaminhadas para a Direção de Compliance, Direção Geral ou Direção de Pessoas e Cultura do Grupo, que garantirão o seguimento adequado, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis em cada jurisdição.

Proteção ao denunciante e processamento de denúncias

Para assegurar o cumprimento da legislação e fortalecer a confiança, é essencial ouvir de forma aberta as preocupações levantadas pelos colaboradores, responder adequadamente e nunca retaliar contra qualquer pessoa que apresente ou questione ou preocupação de boa-fé.

Qualquer alegação de retaliação será investigada e, caso se confirme, poderão ser aplicadas medidas disciplinares apropriadas. Da mesma forma, a omissão em reportar violações conhecidas pode também resultar em ações disciplinares.

6.1.

Comunicação e denúncia

Compromissos AUGMA Group

- Proteger todos os denunciantes contra qualquer forma de retaliação ou discriminação.
- Manter a confidencialidade das denúncias sempre que possível, dependendo das circunstâncias.
- Garantir que todas as denúncias sejam tratadas de forma imparcial e rigorosa, determinando as ações corretivas ou preventivas necessárias.
- Informar o denunciante sobre o progresso e o resultado da análise, respeitando os direitos de todas as partes envolvidas.

Comportamentos esperados

- Utilizar os canais disponibilizados para reportar comportamentos que possam violar a legislação, as políticas internas ou o presente Código.

- Garantir que as informações reportadas são precisas e feitas de boa-fé.
- Reportar quaisquer casos de retaliação e colaborar com investigações relacionadas.

6.2.

Formação, revisão e atualização do Código

O presente Código é um documento dinâmico, adaptável às mudanças no ambiente regulamentar, no setor e nas melhores práticas globais. A sua aplicação eficaz requer formação contínua, revisões periódicas e o compromisso de todos os stakeholders.

Formação e sensibilização

É essencial garantir que os princípios e normas do Código são compreendidos, respeitados e aplicados por todos.

Compromissos AUGMA Group

- Realizar formações periódicas, com foco em áreas de maior risco ou complexidade, assegurando a atualização contínua sobre normas e melhores práticas.
- Integrar o Código no processo de integração de novos colaboradores.
- Reforçar mensagens-chave regularmente através de campanhas de comunicação interna e outras iniciativas de sensibilização.
- Partilhar o Código com parceiros de negócio relevantes, promovendo o alinhamento com os princípios e conduta do Grupo, e incentivando a sua aceitação formal.

Comportamentos esperados

- Participar ativamente nas formações e iniciativas de sensibilização promovidas pelo Grupo.
- Garantir a compreensão e aplicação dos princípios do Código nas atividades diárias.
- Promover o alinhamento ético e incentivar boas práticas dentro das equipas.

Revisão e atualização do Código

O Código é sujeito a revisões periódicas para garantir o alinhamento com a evolução do Grupo e as expectativas dos stakeholders.

Compromissos AUGMA Group

- Garantir que o Código é revisto com uma periodicidade máxima de 3 anos, ou sempre que mudanças significativas o exijam, respeitando os requisitos dos stakeholders e as necessidades identificadas.

6.2.

Formação, revisão e atualização do Código

- Liderar o processo de revisão através das áreas de Sustentabilidade e Compliance, em colaboração com áreas relevantes, assegurando que o Código está atualizado e reflete as melhores práticas globais.
- Implementar sistemas de monitorização contínua para avaliar a aplicação e eficácia do Código, incorporando feedback de colaboradores, parceiros e outros stakeholders.
- Comunicar as atualizações do Código de forma transparente e acessível, assegurando que todos os stakeholders estejam informados.

Comportamentos esperados

- Reportar dúvidas, sugestões ou lacunas no Código, contribuindo para a sua melhoria contínua.
- Fornecer feedback relevante durante os processos de revisão.
- Adotar as práticas comunicadas, assegurando a coerência com os princípios éticos do grupo.



6.3.

Tomada de conhecimento e compromisso

A aplicação do Código depende do compromisso de cada colaborador e restantes stakeholders em respeitar e adotar os seus princípios e comportamentos. A leitura, compreensão e aceitação formal do Código são passos indispensáveis para assegurar uma conduta ética consistente em todas as atividades.

Compromissos AUGMA Group

- Solicitar a confirmação formal de leitura e aceitação do Código.
- Disponibilizar o Código de forma acessível nos websites institucionais, garantindo que todos os stakeholders possam consultá-lo facilmente.
- Partilhar diretamente o Código com os parceiros de negócio relevantes.
- Implementar procedimentos, sistemas de controlo interno, auditorias e canais para identificar e corrigir desvios.

Comportamentos esperados

- Confirmar a leitura e aceitação do Código, assumindo o compromisso com os princípios e normas nele definidos.

- Demonstrar uma conduta alinhada com o Código em todas as relações profissionais.
- Colaborar integralmente com processos de investigação relacionados ao Código.
- Utilizar os canais adequados para comunicar qualquer suspeita de violação, assegurando que os relatos sejam feitos de boa-fé.
- Atuar como embaixadores dos valores do Grupo, reforçando a confiança e promovendo a transparência nas relações com stakeholders.

6.4.

Consequências do não cumprimento

O incumprimento das disposições deste Código pode resultar em consequências sérias para os indivíduos e para o Grupo, designadamente:

- Sanções disciplinares: Qualquer incumprimento das normas e disposições do Código pode levar a ações disciplinares, que podem incluir repreensões, repreensões registadas, sanções pecuniárias, perda de dias de férias, suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade ou, em casos graves ou de reincidência, despedimento sem indemnização ou compensação.
- Ações legais: Em situações em que o incumprimento envolva atividades ilegais, poderão ser tomadas medidas que incluem a comunicação às autoridades competentes. Por referência a Portugal, as sanções criminais associadas a atos de suborno, corrupção e infrações conexas que, em abstrato, podem ser aplicáveis aos colaboradores encontram-se descritas no Anexo II ao presente Código.
- Impacto na reputação: O não cumprimento das normas éticas reflete-se negativamente na reputação individual e organizacional, comprometendo a confiança dos stakeholders.



Anexos

Anexo I

Empresas do AUGMA Group

Portugal

- **Quilaban – Química Laboratorial Analítica, S.A.**, pessoa coletiva número 500399670, com sede no Beloura Office Park – Rua do Centro Empresarial, Edifício 11 – Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra
- **(Cordeiro Saúde) GESSA – Clínica Médica das Fontainhas, Lda.**, pessoa coletiva número 503317489, com sede no Beloura Office Park – Rua do Centro Empresarial, Edifício 11 – Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra

Angola

- **Australpharma – Sociedade de Comercialização e Distribuição de Produtos Farmacêuticos, S.A.**, pessoa coletiva número 5401144733, com sede na Estrada de Luanda-Catete, Urbanização da Park Gest, Km 24, Lote 3, rés-do-chão, Município de Viana, Província de Luanda
- **Tecno-Saúde Angola (SU), Lda.**, pessoa coletiva número 5417067679, com sede na Estrada de Luanda-Catete, Urbanização da Park Gest, Km 24, Lote 3, rés-do-chão, Município de Viana, Província de Luanda

Moçambique

- **MDS – Medicamentos e Diagnóstico na Saúde, S.A.**, pessoa coletiva número 400447071, com sede na Avenida do Trabalho, 1186, R/C, Bairro de Malanga, Cidade de Maputo

Guiné-Bissau

- **(NôLab) MDS – Sociedade de Importação, Exportação e Distribuição de Produtos Farmacêuticos, S.A.R.L.**, pessoa coletiva número 510108880, com sede na Avenida dos Combatentes da Liberdade e da Pátria, Bairro da Penha, Bissau, na Guiné-Bissau

Índia

- **Quilaban Pharma Trading Private Ltd.**, empresa registada sob o número U51502MH2013PTC243798, com sede em 503 Sai Samarth, 5th Floor, Deonar Village Road, Deonar, Mumbai, Maharashtra, India – 400088.A

Anexo II

Aplicável às empresas do AUGMA Group em Portugal

Crimes previstos no Código Penal aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15/03, na sua redação atual

Crime	Moldura Penal
Corrupção passiva (cometida no exercício de funções públicas) Art. 373.º do Código Penal	a) Pena de prisão de um a oito anos; ou b) Pena de prisão de um a cinco anos.
Corrupção activa (cometida no exercício de funções públicas) Art. artigo 374.º do Código Penal	a) Pena de prisão de um a cinco anos; ou b) Pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (cometido no exercício de funções públicas) Art. artigo 372.º do Código Penal	a) Prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias; ou b) Pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.
Peculato (cometido no exercício de funções públicas) Art. 375.º do Código Penal	a) Pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal; ou b) Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou c) Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.
Peculato de uso (cometido no exercício de funções públicas) Art. 376.º do Código Penal	a) Pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias; ou b) Pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Crime	Moldura Penal
Participação económica em negócio (cometida no exercício de funções públicas) Art. 377.º do Código Penal	a) Pena de prisão até 5 anos; ou b) Pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.
Concussão (cometida no exercício de funções públicas) Art. 379.º do Código Penal	a) Pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal; ou b) Pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.
Abuso de poder (cometido no exercício de funções públicas) Art. artigo 382.º do Código Penal	a) Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.
Denegação de justiça e prevaricação Art. 369.º do Código Penal	a) Pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 120 dias; ou b) Pena de prisão até 5 anos; ou c) Pena de prisão de 1 a 8 anos; ou d) Pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa.
Tráfico de influência Art. 335.º do Código Penal	a) Pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável; ou b) Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável; ou c) Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou d) Pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.
Branqueamento Art. 368.º-A do Código Penal	a) Pena de prisão de duração mínima superior a 6 meses ou de duração máxima superior a 5 anos; ou b) Pena de prisão até 12 anos.

Regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado estabelecido pela Lei n.º 20/2008, de 21/04, na sua redação atual

Crime	Moldura Penal
Corrupção activa com prejuízo do comércio internacional Art. 7.º da Lei 20/2008	a) Pena de prisão de um a oito anos.
Corrupção passiva no sector privado Art. 8.º da Lei 20/2008	a) Pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias; ou b) Pena de prisão de um a oito anos.
Corrupção activa no sector privado Art. 9.º da Lei 20/2008	a) Pena de prisão até três anos ou com pena de multa; ou b) Pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.

Infrações antieconómicas e contra a saúde pública previstas no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20/01, na sua redação atual

Crime	Moldura Penal
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção Art. 36.º do DL n.º 28/84 de 20/01	a) Pena de prisão de 1 a 5 anos e multa de 50 a 150 dias; ou b) Pena de prisão de 2 a 8 anos; ou c) Pena de prisão até 2 anos ou multa até 100 dias.
Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado Art. 37.º do DL n.º 28/84 de 20/01	a) Pena de prisão até 2 anos ou multa não inferior a 100 dias; ou b) Pena de prisão de 6 meses a 6 anos e multa até 200 dias.
Fraude na obtenção de crédito Art. 38.º do DL n.º 28/84 de 20/01	a) Pena de prisão até 3 anos e multa até 150 dias; ou b) Pena de prisão de 5 anos e até 200 dias de multa.

